



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Auditoria Interna

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 09/AUDIN/UFFS/2017

Transparência Ativa e Passiva

A presente Ordem de Serviço trará a ação “**Transparência Ativa e Passiva**” do PAINT 2017 e possui como objetivos:

- ✓ Verificar a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.
- ✓ Verificar a divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações.
- ✓ Verificar a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.
- ✓ Buscar fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública.
- ✓ Buscar otimizar o controle social da administração pública.

A execução do trabalho ocorrerá no período de Junho a Novembro do corrente ano, concomitante a outras ações de auditoria, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).

O escopo deste trabalho se limita:

1. Na verificação sintética¹ dos controles internos quanto à adequação da instituição à Lei 12.527/2011 – LAI (em especial quanto aos arts. 7º a 10 e art. 30), Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a LAI), ao Art. 11 do Decreto nº 6.932/2009 (Carta de Serviço ao Cidadão), Decreto 8.777/2016 (Política e Plano de Dados Abertos) e Resolução nº 1/2015 CONSUNI/CA (Ouvidoria)

1 Tende a ser resumido e sucinto. Antônimo de analítico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

c/c IN nº 1 da OGU/CGU, de 05/11/2014 e IN Conjunta nº 1 CRG/OGU, de 24/06/2014.

A análise se dará com base nas informações contantes do site da UFFS e através de manifestações da gestão e dos principais setores/servidores envolvidos (SIC, Comunicação, PROPLAN e Ouvidoria) em resposta às solicitações de auditoria.

Para fins de avaliação do site da UFFS (em conformidade com a LAI), foram sistematizadas os seguintes quesitos²:

- 1) Pedido de informações por meio da *Internet*
- 2) Relatório de pedidos de informação
- 3) Informações organizacionais
- 4) Registro de repasses ou transferências
- 5) Registro de despesas
- 6) Registro de receitas
- 7) Relatório de Gestão e Prestação de Contas
- 8) Informações sobre licitações, seus editais e resultados
- 9) Informações sobre contratos celebrados
- 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras
- 11) Administração do patrimônio público – imóveis
- 12) Administração do patrimônio público – veículos
- 13) Recursos Humanos
- 14) Diárias
- 15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes
- 16) Ferramenta de pesquisa
- 17) Canal de Comunicação com o Cidadão (Ouvidoria)
- 18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais

2 Consta no Programa de Auditoria o detalhamento da avaliação dos critérios.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

19) Instrumento normativo interno que regulamente a
LAI e/ou Portarias de designação e responsabilidade

20) Serviços e atividades de interesse coletivo

Os trabalhos serão realizados por mim, com o apoio da
servidora Marisa Zamboni Pierezan.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á
relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor,
Presidente do CONSUNI, para conhecimento, e à Controladoria-Geral da
União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa
SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e
ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail
institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada à
Diretoria de Comunicação e à Ouvidoria, para conhecimento e providências
necessárias.

Também, cópia do Relatório Final será encaminhada à Pró-
Reitoria de Planejamento, considerada a Portaria n.º 0301/GR/UFFS/2017, a
qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, sendo que a
PROPLAN é a responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle
Interno.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual
de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT 2017.

Chapecó/SC, 06 de junho de 2017.

Original assinado
Taíz Viviane Dos Santos
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna